



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS UFT
Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14, - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77001-090
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://uft.edu.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Processo nº 23101.006669/2025-39

Unidade Gestora: DIREÇÃO DO CAMPUS DE PALMAS

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Termo de Referência 108/2025 SEI nº 0488669.

1.2. **Do Objeto:** "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do pagamento de 1(uma) inscrição no Curso de Gestão Patrimonial Pública Efetiva promovido pela empresa ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento LTDA. (1. Definição do objeto - TR 108/2025 SEI nº 0488669).

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação aplicável à matéria.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo REITOR DA UFT, nos termos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. " A oferta de cursos de capacitação que promovam a formação continuada dos servidores é imprescindível para propiciar o desenvolvimento profissional e pessoal, contribuindo para alcançar os objetivos estratégicos e institucionais dispostos no PDI. Esse curso/treinamento em Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado se mostra-se essencial, uma vez que proporcionará um panorama atualizado sobre a legislação vigente, os novos sistemas de controle e as práticas mais modernas de administração patrimonial. O conhecimento adquirido permitirá o aprimoramento da gestão no setor, resultando em maior segurança nas informações, agilidade no atendimento das demandas, redução de erros operacionais e fortalecimento da governança patrimonial da instituição.

2.1.2. ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento LTDA, foi escolhido por ofertar cursos especializados na área de Gestão Patrimonial Pública, abrangendo os temas mais relevantes que atendem a necessidade de capacitação desta instituição como: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado - Curso completo e atualizado sob a nova ótica imposta pelo SIADS (Portaria ME no 4.375/2022) e Doações gov.br. TR 108/2025 SEI nº 0488669).

2.1.3. Base Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no **art. 72**, caput, da **Lei nº 14.133/2021**, fundamentado no **Inciso III**, alínea f, do **art. 74** da mesma Lei.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.2. **Contratada:** Razão Social: ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento LTDA, CNPJ - 35.963.479/0001-46, empresa especializada em treinamentos /cursos, situada no endereço: Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643 - SEI nº 0496274).

2.3. **Valor Total da Contratação :** R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais) Estimativas do Valor da Contratação - TR 108/2025 SEI nº 0488669).

2.4. Diante dos dados expostos, o REITOR DA UFT **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Termo de Referência 108/2025 **SEI nº 0488669**, e **AUTORIZA** a presente contratação nos termos da Lei nº 9.784/1999.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moreira de Araujo Junior , Pró-Reitor(a)**, em 30/09/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem , Reitora**, em 01/10/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496170** e o código CRC **E1C0B334**.